LEI Nº 7.784, de 18 de dezembro de 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação ONG FILHOS DA FLOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Associação de Utilidade Pública a Associação ONG FILHOS DA FLOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de número 48.669.429/0001-00.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de novembro de 2024.

Eriko Jácome - **Presidente**
Aldo Clemente - **Primeiro Secretário**
Felipe Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 26/12/2024
Autoria: Kleber Fernandes